# ESPECIFICAÇÕES

## HISTÓRICO DE VERSÕES

| DATA | VERSÃO | DESCRIÇÃO | FASE | AUTOR |
|---|---|---|---|---|
| 25/03/2026 | 1.0 (1828901) | Versão emitida e assinada pelo responsável para consulta ao mercado. | Planejamento da Contratação | Luciana de Moraes Tavares |

### 1. Caixa de Cabo UTP CAT6 com 305 metros

### 1.1 Requisitos Gerais

1.1.1 O bem deverá estar acondicionado em embalagem do tipo caixa;

1.1.2 Possuir 305 metros (trezentos e cinco) de comprimento;

1.1.3 O produto deverá possuir homologação da Anatel com número da homologação impresso no cabo;

1.1.4 Fornecer cabo de rede Furukawa ou equivalente, que atenda integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste instrumento.

### 1.2 Requisitos técnicos mínimos

1.2.1 Em relação à construção, o cabo deverá atender às seguintes especificações:

a) Categoria 6;

b) U/UTP (não blindado, par trançado não blindado), conforme nomenclatura da norma ISO/IEC 11801;

c) PVC - CMX, CMR ou CM;

d) Condutor sólido de Cobre nu (Não será aceito cabo com condutor de alumínio revestido de cobre, produto tecnicamente inferior e inadequado para instalações fixas de cabeamento estruturado);

e) 4 pares trançados, 23 AWG ( A bitola 23 AWG é exigida em razão das características da infraestrutura instalada, sendo vedado o fornecimento de cabos em bitola diferente).

1.2.2 Em relação às normas de desempenho, o cabo deverá atender às seguintes:

a) ANSI/TIA-568.2-D — Balanced Twisted-Pair Telecommunications Cabling and Components

Standard;

b) ABNT NBR 14565 — Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;

c) ISO/IEC 11801 — Information technology — Generic cabling for customer premises;

d) RoHS (Restriction of Hazardous Substances) — Diretiva de restrição de substâncias perigosas.

1.2.3 Em relação às certificações, o produto deverá possuir, no mínimo:

a) UL Verified ou ETL Verified (Intertek) — certificações de desempenho elétrico equivalentes; aceita-se qualquer uma das duas;

b) Homologação Anatel, obrigatória para comercialização no território nacional.

1.2.4 Em relação à gravação impressa (marcação longitudinal) no cabo, deverá constar, no mínimo:

a) Nome ou marca do fabricante;

b) Categoria do cabo (CAT6);

c) Classificação de revestimento (CM ou CMR ou CMX);

d) Número de homologação Anatel;

e) Conformidade com norma ABNT/NBR;

f) Ano de fabricação;

g) Marcação sequencial métrica, para controle de comprimento durante a instalação.

Referências normativas: ANSI/TIA-568.2-D · ABNT NBR 14565 · ISO/IEC 11801 · Lei n.º 14.133/2021

**1.3 Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico**

1.3.1 Nos casos de ocorrência de defeito ou falhas de qualidade, durante o período de garantia, os bens devem ser substituídos por outros itens novos, de primeiro uso, e de especificação igual ou superior;

1.3.1.1 O CONTRATANTE poderá realizar a entrega do item no local designado pela(o) CONTRATADA(O), desde que esta(e) esteja localizada(o) na Região Metropolitana de Aracaju.

1.3.1.2 Caso a localização não se enquadre nos critérios acima ou esteja localizado em qualquer outro estado ou município da federação, a(o) CONTRATADA(O) deverá fornecer meios, sem ônus ao CONTRATANTE, de encaminhamento e recepção do bem, e qualquer custo envolvido, na obtenção de garantia, será de responsabilidade da(o) CONTRATADA(O).

1.3.1.2.1 O extravio, atraso ou roubo do bem em trânsito é de inteira responsabilidade da(o) CONTRATADA(O).

1.3.2 Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnica(o)s do Tribunal, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, *e-mail*, *website* ou *chat* da(o) CONTRATADA(O), fabricante ou da empresa autorizada, em qualquer caso, em português, no período correspondente ao horário comercial dos dias úteis (de segunda a sexta-feira);

1.3.3 O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser por meio de um número de protocolo fornecido pela(o) CONTRATADA(O), no momento da abertura da solicitação.

1.3.4 O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado;

1.3.5 Quaisquer alegações contra instalações (ambiente inadequado, redes elétrica e lógica) ou usuária(o)s (mau uso, etc.) do TRE-SE, devem ser comprovadas tecnicamente por meio de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pela(o) fabricante do bem, os quais deverão ser homologados e reconhecidos pela equipe técnica do TRE-SE.

1.3.5.1 Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, “experiência” da(o)s técnica(o)s ou alegações baseadas em exemplos de terceiras pessoas. Enquanto não for efetuado o respectivo laudo, este não demonstrar claramente os problemas alegados, a(o) fabricante, sua rede autorizada/credenciada, ou a(o) CONTRATADA(O) deverá dar prosseguimento ao atendimento dos chamados.

### 1.4 Garantia

1.4.1 Possuir, no mínimo, **03 (três) meses** de garantia contra defeitos de fabricação ou vício de qualidades prestados pela(o) fabricante ou pela(o) CONTRATADA(O), contados a partir da data do recebimento definitivo.

---

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER FERREIRA TOLEDO**, **Chefe de Seção**, em 16/04/2026, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA**, **Coordenador(a)**, em 16/04/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1828901** e o código CRC **B6D41886**.